



Confidencial

Este documento é propriedade intelectual do Ourinvest, contém informações confidenciais e não deve ser lido por pessoas não autorizadas. **Se você não está autorizado a lê-lo, devolva-o ao responsável ou destrua-o imediatamente**

CONFORMIDADE (COMPLIANCE)

VERSÃO: 1.0
Revisado em: 28/12/2017

Codificação	Área Responsável	Versão
PI.09.04	Controles Internos	1.0
Assunto:		Data:
Conformidade (Compliance)		28/12/2017

Controle de Revisões

VERSÃO	DATA	ELABORADO POR		CONFERIDO POR		DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES
		Nome	Área	Nome	Área	
1.0	28/12/2017	Vanessa Guardachoni	Controles Internos	Miquelina Tavares	Diretoria de Controles Internos	Documento novo.

Política Interna

Este documento:

- 1 - É exclusivo para uso interno e confidencial.
- 2 - Deve ser mantido atualizado pela Área responsável.
- 3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.
- 4 - Deve estar disponível a todos Colaboradores.
- 5 - Ser divulgado pela área de Controles Internos.

Codificação	Área Responsável	Versão
PI.09.04	Controles Internos	1.0
Assunto:	Data:	
Conformidade (Compliance)	28/12/2017	

Sumário

1. OBJETIVO	5
2. ABRANGÊNCIA	5
3. VIGÊNCIA	5
4. DEFINIÇÕES	5
5. DOCUMENTOS VINCULADOS	6
6. RESPONSABILIDADES	7
6.1 DIRETORIA COLEGIADA	7
6.2 DIRETORIA DE CONTROLES INTERNOS	7
6.3 ÁREA DE CONTROLES INTERNOS	8
6.4 ÁREA DE APOIO CÂMBIO – BANCO OURINVEST	8
6.4.1 COMPLIANCE KYC CÂMBIO	8
6.4.2 COMPLIANCE PROPOSTA DE OPERAÇÕES DE CÂMBIO - POC	9
6.4.3 DEMAIS ÁREAS	9
6.5 ESCOPO	9
6.5.1 Estrutura	9
6.5.2 Risco de Compliance	10
6.5.3 Função de Compliance	11
6.5.4 Conflito de Interesse	11
6.5.5 Segregação de Funções	12
6.5.6 Confidencialidade	12
6.5.7 Acesso as Informações	12
6.5.8 Remuneração	13
6.5.9 Descumprimento	13
7. DIRETRIZES	13

Política Interna

Este documento:

1 - É exclusivo para uso interno e confidencial.

2 - Deve ser mantido atualizado pela Área responsável.

3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.

4 - Deve estar disponível a todos Colaboradores.

5 - Ser divulgado pela área de Controles Internos.

Codificação	Área Responsável	Versão
PI.09.04	Controles Internos	1.0
Assunto:	Data:	
Conformidade (Compliance)	28/12/2017	

7.1	OBJETIVO	13
7.1.1	Disseminação da Cultura de Compliance	13
7.1.2	Acompanhamento e Avaliação de Legislação.....	14
7.1.3	Suporte às demandas de órgãos reguladores autorreguladores	14
7.1.4	Suporte no atendimento da Auditoria Independente	14
7.1.5	Acompanhamento dos Planos de Ação dos Apontamentos.....	14
7.1.6	Sistema Normativo	15
7.1.7	Treinamentos	15
7.1.8	Agentes de Compliance	15
7.1.9	Código de Ética	16
7.2	RELACIONAMENTOS	17
7.2.1	Relacionamento com Auditoria Interna	17
7.2.2	Relacionamento com o Comitê de Auditoria	17
7.2.3	Relacionamento com o Comitê Estratégico de Controles Internos e Compliance	18
7.2.4	Relacionamento com Jurídico	18
7.2.5	Relacionamento com Comercial	18
7.2.6	Relacionamento com Recursos Humanos	19
7.2.7	Relacionamento com a área de Riscos Operacionais.....	19
7.2.8	Relacionamento com Demais Áreas	20
7.2.9	Relacionamento com órgãos reguladores e autorreguladores.....	20
8.	RESTRICÇÕES E DIVULGAÇÕES EXTERNAS	21
9.	APROVAÇÕES.....	21

Política Interna

Este documento:

1 - É exclusivo para uso interno e confidencial.

2 - Deve ser mantido atualizado pela Área responsável.

3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.

4 - Deve estar disponível a todos Colaboradores.

5 - Ser divulgado pela área de Controles Internos.

Codificação	Área Responsável	Versão
PI.09.04	Controles Internos	1.0
Assunto:	Data:	
Conformidade (Compliance)	28/12/2017	

1. OBJETIVO

Zelar para que as instituições obtenham os níveis de Governança Corporativa adequados para suas operações, sendo instituições éticas e sustentáveis, bem como em consonância com as legislações vigentes.

Este documento apresenta a atuação do Grupo Ourinvest, especialmente com relação ao Conglomerado Financeiro Ourinvest (“Ourinvest”), formado pelo Banco Ourinvest S.A. e Ourinvest DTVM S.A., e à Ourinvest Asset Gestora de Recursos Ltda., nos processos que envolvam Compliance.

Além disso, estabelece as diretrizes adotadas pelas instituições com relação à Compliance por meio das áreas de Controles Internos e Apoio de Câmbio, com o objetivo de manter uma estrutura efetiva e em linha com as demandas regulatórias de forma a auxiliar as instituições a atender seus objetivos de forma ética.

2. ABRANGÊNCIA

Todos os colaboradores do Grupo Ourinvest.

3. VIGÊNCIA

Esta Norma entrará em vigor na data da sua publicação.

4. DEFINIÇÕES

- i. BACEN: Banco Central do Brasil
- ii. CMN: Conselho Monetário Nacional
- iii. PEP Pessoas Politicamente Expostas: Agentes públicos que desempenham ou que tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.
- iv. POC: Propostas de Operações de Câmbio
- v. KYC *Know Your Customer*: Conheça Seu Cliente

Política Interna

Este documento:

- 1 - É exclusivo para uso interno e confidencial.
- 2 - Deve ser mantido atualizado pela Área responsável.
- 3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.
- 4 - Deve estar disponível a todos Colaboradores.
- 5 - Ser divulgado pela área de Controles Internos.

Codificação	Área Responsável	Versão
PI.09.04	Controles Internos	1.0
Assunto:	Data:	
Conformidade (Compliance)	28/12/2017	

- vi. Colaborador: é todo aquele que trabalha mediante vínculo empregatício (contrato de trabalho), e também os empregados temporários, estagiários e jovens aprendizes.

5. DOCUMENTOS VINCULADOS

- i. Resolução CMN 2.554, de 24 de setembro de 1998.
- ii. Circular Bacen 3.461, de 24 de julho de 2009.
- iii. Resolução CMN 4.557, de 23 de fevereiro de 2017.
- iv. Resolução CMN 4.595, de 28 de agosto de 2017.
- v. Lei 6.385, de 7 dezembro de 1976.
- vi. Lei 9.613, de 3 de março de 1998.
- vii. Lei 10.303, de 31 de outubro de 2001.
- viii. Lei 12.846, de 1 de agosto de 2013.
- ix. [PI.09.05 - Código de Ética](#)
- x. [NI.09.01 - Sistema Normativo](#)
- xi. [MI.09.01 - Sistema Normativo](#)
- xii. [NI.09.02 - Implantação de Novos Produtos](#)
- xiii. [NI.09.03 - Acompanhamento dos Apontamentos e Planos de Ação](#)
- xiv. [PI.09.01 - Canal de Denúncias](#)
- xv. [PI.09.02 - Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo](#)
- xvi. [PI.09.03 - Relacionamento com Clientes](#)
- xvii. [PI.23.01 - Auditoria Interna](#)
- xviii. [NI.23.01 - Processos da Auditoria Interna](#)
- xix. [PI.18.01 - Remuneração de Administradores](#)
- xx. [MI.05.01 - Cadastro e Contratação de Correspondente](#)
- xxi. [MI.05.02 - Procedimentos da Área Comercial de Câmbio](#)
- xxii. [MI.05.03 - Procedimentos da Área de Apoio Câmbio Pré Cadastro](#)
- xxiii. [MI.05.04 - Procedimentos da Área Apoio Câmbio Compliance](#)
- xxiv. [MI.05.05 - Procedimentos da Mesa de Operações de Câmbio](#)
- xxv. [NI.05.02 - Documentos Necessários para Operações de Câmbio](#)

Política Interna

Este documento:

- 1 - É exclusivo para uso interno e confidencial.
- 2 - Deve ser mantido atualizado pela Área responsável.
- 3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.
- 4 - Deve estar disponível a todos Colaboradores.
- 5 - Ser divulgado pela área de Controles Internos.

Codificação	Área Responsável	Versão
PI.09.04	Controles Internos	1.0
Assunto:	Data:	
Conformidade (Compliance)	28/12/2017	

- xxvi. [PI.05.03 - Câmbio](#)
- xxvii. [PI.05.02 – Operações de Câmbio](#)
- xxviii. [PI.20.01 – Riscos](#)

6. RESPONSABILIDADES

6.1 DIRETORIA COLEGIADA

A Diretoria Colegiada tem como objetivo assegurar:

- i. a adequada gestão desta política;
- ii. a efetividade e a continuidade da aplicação desta política;
- iii. a comunicação desta política a todos os colaboradores e prestadores de serviços terceirizados relevantes; e
- iv. a disseminação de padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura da instituição;
 - a. garantir que medidas corretivas sejam tomadas quando falhas de conformidade forem identificadas; e
 - b. prover os meios necessários para que as atividades relacionadas à função de conformidade sejam exercidas adequadamente.

6.2 DIRETORIA DE CONTROLES INTERNOS

A Diretoria de Controles Internos é responsável por manter a política de conformidade compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio das instituições, bem como pelo efetivo gerenciamento do Risco de Compliance a fim assegurar que está sendo observada e cumprida em sua totalidade conforme diretrizes desta política.

Política Interna

Este documento:

- 1 - É exclusivo para uso interno e confidencial.
- 2 - Deve ser mantido atualizado pela Área responsável.
- 3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.
- 4 - Deve estar disponível a todos Colaboradores.
- 5 - Ser divulgado pela área de Controles Internos.

Codificação	Área Responsável	Versão
PI.09.04	Controles Internos	1.0
Assunto:	Data:	
Conformidade (Compliance)	28/12/2017	

6.3 ÁREA DE CONTROLES INTERNOS

A área de Controles Internos deve auxiliar a Diretoria de Controles Internos no gerenciamento efetivo do risco de Compliance inerente aos negócios das instituições, assegurando que todas as áreas das instituições estejam operando de acordo com as diretrizes e políticas estabelecidas, bem como elaborar anualmente relatório, contendo o resultado das atividades relacionadas à função de compliance, sistema de controles Internos com suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela Diretoria, visando atender às Resoluções CMN nº 2554/1998 e 4595/2017.

6.4 ÁREA DE APOIO CÂMBIO – BANCO OURINVEST

A área de Apoio Câmbio deve auxiliar a Diretoria de Controles Internos no gerenciamento efetivo do risco de Compliance das operações de câmbio. É responsável por garantir que todas as operações de Câmbio estejam em conformidade com os requerimentos regulatórios e boas práticas de mercado. O Banco Ourinvest conta com sistema para as operações de Câmbio integrado, desenvolvido internamente, o qual abrange todas as etapas do processo, a fim de garantir segurança das operações.

Os Colaboradores da área de Apoio de Câmbio estão subordinados à Diretoria de Controles Internos, lotados em local próprio, de modo a evitar possíveis conflitos de interesse com a mesa de operações de câmbio (área de negócios) e com o backoffice de câmbio (registro e liquidação), não obstante a interação rotineira com ambas as áreas.

O Apoio de Câmbio está subdividido em duas áreas: Compliance KYC Câmbio e Compliance POC.

6.4.1 COMPLIANCE KYC CÂMBIO

Responsável pela análise do processo de conheça seu cliente, a partir de informações previamente fornecidas pelas áreas de cadastro e comercial de câmbio, checagem de documentação e risco reputacional, mediante consulta a ferramentas disponíveis e análise da capacidade financeiro-econômico do cliente para a operação pretendida.

Política Interna

Este documento:

- 1 - É exclusivo para uso interno e confidencial.
- 2 - Deve ser mantido atualizado pela Área responsável.
- 3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.
- 4 - Deve estar disponível a todos Colaboradores.
- 5 - Ser divulgado pela área de Controles Internos.

Codificação	Área Responsável	Versão
PI.09.04	Controles Internos	1.0
Assunto:	Data:	
Conformidade (Compliance)	28/12/2017	

6.4.2 COMPLIANCE PROPOSTA DE OPERAÇÕES DE CÂMBIO - POC

Responsável pela análise e aprovação das propostas de operação de câmbio – POC. Devendo verificar se a operação pretendida está em conformidade com as normas cambiais e com a legislação e normas relativas à operação subjacente à operação de câmbio. Verifica também a fundamentação econômica e documental da operação pretendida.

6.4.3 DEMAIS ÁREAS

As demais áreas a fim de atender esta Política devem:

- i. atender integralmente às diretrizes estabelecidas por meio dos documentos que compõem o Sistema Normativo, Código de Ética e legislações vigente, incluindo demandas regulatórias;
- ii. comunicar a área de Controles Internos sobre eventual necessidade melhoria/implantação de controle ou riscos identificados;
- iii. manter sigilo sobre as informações obtidas durante o exercício de sua função às quais tenha acesso;
- iv. não fazer uso de seu cargo ou função para obter vantagens para si ou terceiros de forma ilícita ou praticar atos de corrupção e suborno;
- v. não solicitar ou requerer presentes ou entretenimento para si ou terceiros ou aceitar qualquer valor em espécie que lhe seja oferecido; e
- vi. se no exercício de sua função tomar conhecimento de práticas que descumpram as diretrizes estabelecidas por meio dos documentos que compõem o Sistema Normativo, Código de Conduta e legislação vigente reportar para a área de Controles Internos ou Canal de Denúncias;

6.5 ESCOPO

6.5.1 Estrutura

A alocação de pessoal e recursos deve ser suficiente para as atividades relacionadas a função de Compliance, bem como possuir estrutura independente e específica a fim de evitar possíveis conflitos de interesses, principalmente com as áreas de negócios da instituição.

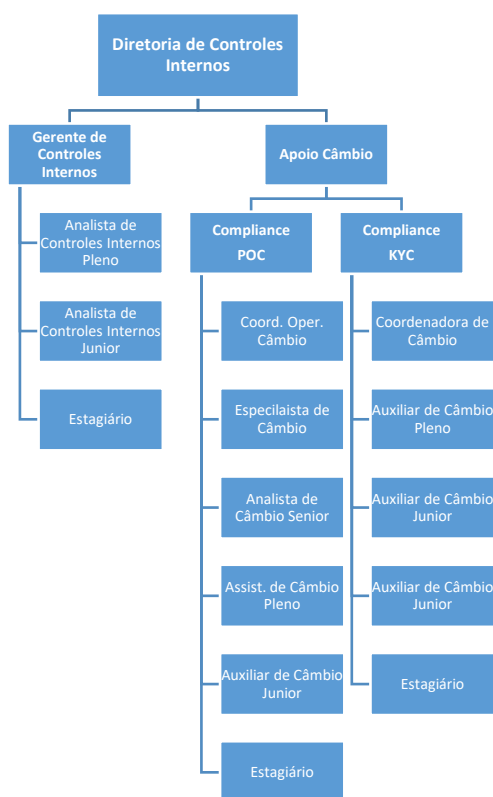
Política Interna

Este documento:

- 1 - É exclusivo para uso interno e confidencial.
- 2 - Deve ser mantido atualizado pela Área responsável.
- 3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.
- 4 - Deve estar disponível a todos Colaboradores.
- 5 - Ser divulgado pela área de Controles Internos.

Codificação	Área Responsável	Versão
PI.09.04	Controles Internos	1.0
Assunto:	Data:	
Conformidade (Compliance)	28/12/2017	

A área de Controles Internos exerce a função de Compliance do Ourinvest, bem como a área de Apoio Câmbio exclusivamente com relação às operações de câmbio do Banco Ourinvest, vale destacar que as áreas estão integralmente segregadas das atividades da Auditoria Interna.



6.5.2 Risco de Compliance

O risco de Compliance é o somatório do risco de imagem, ou seja, da perda da credibilidade aos olhos da sociedade (ainda que baseada apenas na percepção e não em fatos concretos) e dos riscos de sanções pelos órgãos reguladores e autorreguladores, decorrentes da falta de aderência a regulamentos, políticas e procedimentos internos e externos.

Política Interna

Este documento:

- 1 - É exclusivo para uso interno e confidencial.
- 2 - Deve ser mantido atualizado pela Área responsável.
- 3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.
- 4 - Deve estar disponível a todos Colaboradores.
- 5 - Ser divulgado pela área de Controles Internos.

Codificação	Área Responsável	Versão
PI.09.04	Controles Internos	1.0
Assunto:	Data:	
Conformidade (Compliance)	28/12/2017	

Desta forma, cabe à área de Controles Internos, e no caso das operações de câmbio, também à área de Apoio de Câmbio, identificar, administrar e mitigar os riscos próprios de Compliance. É seguramente muito mais do que a simples observância de normas, uma vez que a instituição não é lucrativa apenas pelo exercício da obediência a normas.

6.5.3 Função de Compliance

A função de Compliance deve ser independente, a fim de não comprometer o desempenho de suas funções, tais como:

- i. Seu direito de acesso às informações necessárias ao desempenho das suas atividades, bem como, o dever dos colaboradores de cooperar no fornecimento de informações;
- ii. Seu direito de conduzir investigações de possíveis violações e nomear especialistas externos para executar esta tarefa, se for o caso;
- iii. Seu direito de se expressar livremente e divulgar as suas conclusões para Diretoria Colegiada e para o Comitê de Auditoria.

6.5.4 Conflito de Interesse

O conflito de interesse ocorre em situação em que o interesse particular de um colaborador, prestador de serviço ou fornecedor interfere no desempenho de suas funções de forma a reduzir o grau de independência e profissionalismo em sua atuação em nome da instituição e que pode causar danos aos interesses e valores éticos adotados pela instituição, além de causar risco reputacional à sua imagem perante o mercado. Exemplos de relacionamentos que podem caracterizar potenciais conflitos de interesse: estabelecer ou manter relacionamento com cliente, fornecedor ou parceiro comercial por meio do qual obtenha vantagem pessoal; utilizar o nome da instituição para facilitar a realização de negócios por meio de empresas em que possua sociedade de forma direta ou indireta; operar no mercado de valores mobiliários com base em informações às quais teve acesso durante o exercício de sua função na instituição.

Política Interna

Este documento:

- 1 - É exclusivo para uso interno e confidencial.
- 2 - Deve ser mantido atualizado pela Área responsável.
- 3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.
- 4 - Deve estar disponível a todos Colaboradores.
- 5 - Ser divulgado pela área de Controles Internos.

Codificação	Área Responsável	Versão
PI.09.04	Controles Internos	1.0
Assunto:	Data:	
Conformidade (Compliance)	28/12/2017	

6.5.5 Segregação de Funções

Com o objetivo de evitar potenciais conflitos de interesse é recomendada a segregação de função na realização das atividades operacionais que envolvam a execução, revisão e aprovação de controles relacionados às áreas operacionais de modo a evitar que um mesmo colaborador execute e aprove um processo sem a revisão de um terceiro. Além disso, as atividades que necessitam de aprovação de alçada competente devem ser observadas em linha com as alçadas estabelecidas visando seu cumprimento.

6.5.6 Confidencialidade

Os colaboradores devem manter sigilo quanto às informações às quais tem acesso em virtude do exercício de sua função na instituição, incluindo familiares e conhecidos. Manter a confidencialidade é importante no sentido de evitar que informações privilegiadas que tratem de teor estratégico ou operacional relacionadas aos negócios da instituição sejam utilizadas para benefício próprio ou de terceiros, como por exemplo, por meio da prática de *insider trading* caracterizado pelo uso indevido de informações privilegiadas para a realização de operações no mercado de valores mobiliários com o objetivo de obter vantagem financeira com base no conhecimento prévio de informações de uso interno e restrito visando trazer benefícios ao seu detentor.

Nota: Ao ter conhecimento de que alguma informação relacionada às instituições e que seja de uso interno, restrito e confidencial e que foi divulgada sem autorização prévia, o colaborador deve reportar o ocorrido para a área de Controles Internos imediatamente.

6.5.7 Acesso as Informações

A área de Controles Internos deve ter o direito de se comunicar com qualquer membro da equipe das áreas e obter acesso a quaisquer registros ou arquivos necessários para desempenhar suas atividades. Deve, ainda, ter o direito de realizar investigações de possíveis violações de políticas internas e de solicitar assistência dentro da instituição, auditoria interna, por exemplo, ou especialistas externos para executar tal tarefa, caso necessário.

Política Interna

Este documento:

- 1 - É exclusivo para uso interno e confidencial.
- 2 - Deve ser mantido atualizado pela Área responsável.
- 3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.
- 4 - Deve estar disponível a todos Colaboradores.
- 5 - Ser divulgado pela área de Controles Internos.

Codificação	Área Responsável	Versão
PI.09.04	Controles Internos	1.0
Assunto:	Data:	
Conformidade (Compliance)	28/12/2017	

6.5.8 Remuneração

A remuneração dos colaboradores da área de Controles Internos e de Apoio de Câmbio deve ser compatível com as atribuições dos cargos, a fim de não incentivar comportamentos de risco que elevem a exposição ao risco acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazo adotadas pelo Ourinvest.

A remuneração do Diretor da área de Controles Internos deve ser adequada para atrair profissionais qualificados e experientes a ser determinada independente do desempenho das áreas de negócios, de forma a não gerar conflitos de interesse.

6.5.9 Descumprimento

No caso de descumprimento das diretrizes estabelecidas por meio do Sistema Normativo, Código de Ética e legislação vigente, incluindo demandas regulatórias, os colaboradores estão sujeitos à aplicação de medidas disciplinares, tais como: advertência verbal, advertência formal, notificação, suspensão, rescisão do contrato de trabalho ou ação cível e/ou criminal. Os casos serão avaliados pela Gerência de Controles Internos em conjunto com os Membros do Comitê de Auditoria.

7. DIRETRIZES

7.1 OBJETIVO

A área de Controles Internos tem o objetivo de manter uma estrutura de governança corporativa e controles internos efetiva de acordo com as demandas regulatórias. Para atender este objetivo, a área é a responsável por disseminar a cultura de compliance e controles internos e acompanhar sua efetividade por meio dos seguintes pilares:

7.1.1 Disseminação da Cultura de Compliance

Periodicamente a área de Controles Internos envia comunicados relacionados aos temas de Compliance e Controles com o objetivo de disseminar as principais diretrizes dos referidos temas.

Política Interna

Este documento:

- 1 - É exclusivo para uso interno e confidencial.
- 2 - Deve ser mantido atualizado pela Área responsável.
- 3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.
- 4 - Deve estar disponível a todos Colaboradores.
- 5 - Ser divulgado pela área de Controles Internos.

Codificação	Área Responsável	Versão
PI.09.04	Controles Internos	1.0
Assunto:	Data:	
Conformidade (Compliance)	28/12/2017	

7.1.2 Acompanhamento e Avaliação de Legislação

Diariamente a área de Controles Internos consulta a página da internet do Bacen, BC Correio, CVM, B3, Casa Civil, Receita Federal, Anbima e COAF com o objetivo de verificar se foram publicados documentos que possam impactar as atividades das instituições. Com base nos documentos consultados é realizada uma leitura prévia e enviado para a áreas de impacto para providências.

7.1.3 Suporte às demandas de órgãos reguladores autorreguladores

A área de Controles Internos é a responsável por recepcionar as correspondências (ofícios, representações, solicitações, etc.) enviadas pelos órgãos reguladores e autorreguladores no que tange aos aspectos de compliance, bem como, obter das áreas os esclarecimentos ou documentação suporte necessária para o envio de resposta às correspondências recebidas, inclusive realizar o suporte durante a realização de fiscalizações.

7.1.4 Suporte no atendimento da Auditoria Independente

Além de acompanhar periodicamente os apontamentos realizados pela auditoria independente, a área de Controles Internos atua como facilitadora das áreas operacionais visando o atendimento adequado das demandas realizadas pela auditoria independente, especialmente no que se refere à avaliação, pela auditoria independente, da qualidade e adequação do sistema de controles internos, inclusive sistemas de processamento eletrônico de dados e de gerenciamento de riscos das instituições. A área da Contabilidade é responsável por atender a Auditoria Independente no que tange à emissão dos pareceres das Demonstrações Financeiras, acionando a área de Controles Internos, quando necessário.

7.1.5 Acompanhamento dos Planos de Ação dos Apontamentos

Os apontamentos realizados durante as auditorias internas, auditorias independentes, reguladores e autorreguladores devem ter um plano de ação definido pelos seus respectivos responsáveis com prazo de implantação definido para serem acompanhados periodicamente por meio da área de Controles Internos com o objetivo de garantir que os planos de ação sejam implantados pelas áreas de forma adequada com vistas a mitigar os riscos identificados.

Política Interna

Este documento:

- 1 - É exclusivo para uso interno e confidencial.
- 2 - Deve ser mantido atualizado pela Área responsável.
- 3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.
- 4 - Deve estar disponível a todos Colaboradores.
- 5 - Ser divulgado pela área de Controles Internos.

Codificação	Área Responsável	Versão
PI.09.04	Controles Internos	1.0
Assunto:	Data:	
Conformidade (Compliance)	28/12/2017	

7.1.6 Sistema Normativo

As áreas devem manter atualizadas todas as Políticas, Normas, e Manuais que compõem o Sistema Normativo. Este procedimento é imprescindível para atender os trabalhos da auditoria interna, auditoria independente, reguladores e autorreguladores e para o monitoramento e mapeamento dos riscos das atividades.

A área de Controles Internos é a responsável pela divulgação, publicação e gestão do Sistema Normativo cujo os documentos estão disponíveis na intranet para todos os colaboradores.

7.1.7 Treinamentos

A área de Controles Internos em conjunto com a área de Recursos Humanos providenciará, a fim de atender aos requisitos da legislação, treinamentos internos sobre Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate do Financiamento ao Terrorismo e reciclagem de assuntos relacionados a Controles Internos e Compliance.

7.1.8 Agentes de Compliance

O Agente de Compliance possui um papel muito importante em uma instituição, pois por meio dele é possível identificar grande parte dos riscos e oportunidades de melhorias nas áreas.

O Agente de Compliance deve estar preparado para entender os negócios do Ourinvest, possuindo conhecimento para que possa melhor conduzir sua área de atuação diante das mudanças. A área de Controles Internos realizará reuniões com os Agentes de Compliance, trimestralmente ou sempre que necessário, a fim de auxiliar nas atividades, tais como:

1. Ser um disseminador da cultura e das condutas de compliance na instituição;
2. Ser um direcionador de dúvidas e/ou demandas relacionadas a área de Controles Internos;
3. Auxiliar no mapeamento dos riscos das atividades e processos da área;

Política Interna

Este documento:

- 1 - É exclusivo para uso interno e confidencial.
- 2 - Deve ser mantido atualizado pela Área responsável.
- 3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.
- 4 - Deve estar disponível a todos Colaboradores.
- 5 - Ser divulgado pela área de Controles Internos.

Codificação	Área Responsável	Versão
PI.09.04	Controles Internos	1.0
Assunto:	Data:	
Conformidade (Compliance)	28/12/2017	

4. Reportar problemas ou inconsistências que caracterize riscos financeiros, regulatórios e operacionais;
5. Auxiliar na condução dos trabalhos de inspeção dos reguladores e autorreguladores;
6. Atualizar os documentos que compõem o Sistema Normativo, quando ocorrerem mudanças que afetem as atribuições e procedimentos da área;
7. Levar ao conhecimento do gestor e da área de Controles Internos as questões relativas aos controles internos e riscos legais da área;
8. Coordenar o processo de comunicação de perdas operacionais sendo responsável pelo direcionamento tempestivo do fluxo de informações do sistema, desde a identificação de uma falha operacional até a comunicação e a solução para a área de risco operacional;
9. Acompanhar as mudanças nos negócios e nas atividades da área, avaliando continuamente as necessidades de alterações nos controles;
10. Participar das reuniões dos Agentes Compliance;

Vale ressaltar que a atividade do Agente de Compliance visa apenas dar suporte à área de Controles Internos para facilitar a condução dos trabalhos nas instituições, não implicando, portanto, em equiparação de função, pois as atividades dos analistas de Controles Internos estão além das funções dos Agentes.

7.1.9 Código de Ética

O Código de Ética contempla os principais aspectos relacionados à conduta e ética esperado dos colaboradores. O descumprimento das diretrizes estabelecidas no Código de Conduta pode ocasionar medidas disciplinares. O documento fica disponível na intranet para todos os colaboradores e uma via física é entregue aos novos colaboradores quando do momento da contratação de forma a garantir que todos tenham ciência de seu conteúdo formalizado por meio do preenchimento do termo de adesão.

Política Interna

Este documento:

- 1 - É exclusivo para uso interno e confidencial.
- 2 - Deve ser mantido atualizado pela Área responsável.
- 3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.
- 4 - Deve estar disponível a todos Colaboradores.
- 5 - Ser divulgado pela área de Controles Internos.

Codificação	Área Responsável	Versão
PI.09.04	Controles Internos	1.0
Assunto:	Data:	
Conformidade (Compliance)	28/12/2017	

7.2 RELACIONAMENTOS

7.2.1 Relacionamento com Auditoria Interna

Assim como a área de Controles Internos, a Auditoria Interna deve ter autonomia funcional e total independência, em suas avaliações e com isso não deve estar subordinada àqueles cujo trabalho examina. As orientações detalhadas sobre suas atividades estão estabelecidas na PI.23.01 e NI.23.01.

A natureza da atividade de Controles Internos no que tange aos riscos de Compliance é preventiva, ao passo que da Auditoria Interna é de detecção e correção, sendo que as atividades não são coincidentes, mas sim complementares. E assim como as demais áreas de negócio, suporte e de gestão de riscos, a Área de Controles Internos também é objeto de avaliação regular e periódica pela Auditoria Interna.

Como procedimentos de coordenação das atividades da função de conformidade pela Área de Controles Internos com a Auditoria Interna, além dos encontros periódicos por ocasião dos trabalhos em curso, semestralmente é realizada reunião formal de alinhamento dos trabalhos e respectivos cronogramas de atuação nas áreas do Ourinvest. Tais procedimentos visam evitar atuações simultâneas pela Área de Controles Internos e Auditoria Interna sobre uma mesma área/processo ou produto.

7.2.2 Relacionamento com o Comitê de Auditoria

A área de Controles Internos possui acesso livre aos membros do Comitê de Auditoria "COA" para o relato dos resultados decorrentes das atividades relacionadas à função de conformidade, de possíveis irregularidades ou falhas identificadas. Os assuntos abordados no COA são apresentados de forma mais ampla, a fim de reportar possíveis descumprimentos de dispositivos legais e normativos aplicáveis às instituições, além do Código de Ética. A área de Controles Internos participa trimestralmente do COA.

Política Interna

Este documento:

- 1 - É exclusivo para uso interno e confidencial.
- 2 - Deve ser mantido atualizado pela Área responsável.
- 3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.
- 4 - Deve estar disponível a todos Colaboradores.
- 5 - Ser divulgado pela área de Controles Internos.

Codificação	Área Responsável	Versão
PI.09.04	Controles Internos	1.0
Assunto:	Data:	
Conformidade (Compliance)	28/12/2017	

7.2.3 Relacionamento com o Comitê Estratégico de Controles Internos e Compliance

A área de Controles Internos secretaria mensalmente o Comitê Estratégico de Controles Internos e Compliance “CECIC”, a fim de dotar a Alta Administração de informações e elementos que permitam avaliar possíveis realinhamentos de estratégias e diretrizes como forma de assegurar o permanente fortalecimento da Governança Corporativa, bem como assegurar as condições necessárias à interação e à sinergia institucionais entre as diversas áreas responsáveis pela execução de controles internos, Compliance e gestão de riscos operacionais, especialmente ligados à PLD/CFT.

7.2.4 Relacionamento com Jurídico

O Jurídico define a conduta por meio do qual o negócio pode ser conduzido, dentro do arcabouço regulatório. O Jurídico administra o risco legal e não o risco de compliance.

Embora as duas áreas tenham como função principal fazer com que as instituições cumpram a legislação e os regulamentos estabelecidos pela pelos órgãos reguladores e autorreguladores, a área de Controles Internos possui uma atuação mais ampla, pois está atenta também ao Código de Ética e sistema normativo interno.

A área de Controles Internos tem a função de zelar pela completa observância das leis, para evitar riscos de sanções e processos judiciais. Além disto, a área de Controles Internos pode vetar um determinado ato que, mesmo legal no sentido jurídico, pode ir contra os valores éticos da instituição ou gerar risco de imagem. Por exemplo, podemos optar por não operar com uma empresa que potencialmente cause danos ao meio ambiente, em razão do risco de imagem, mas que, sob o aspecto jurídico, não haveria vedação, pois a empresa está em funcionamento regular.

7.2.5 Relacionamento com Comercial

A Área Comercial pode se beneficiar da atuação da área de Controles Internos, tanto no suporte às decisões operacionais e estratégicas como na consultoria permanente em relação à conformidade das operações.

Política Interna

Este documento:

- 1 - É exclusivo para uso interno e confidencial.
- 2 - Deve ser mantido atualizado pela Área responsável.
- 3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.
- 4 - Deve estar disponível a todos Colaboradores.
- 5 - Ser divulgado pela área de Controles Internos.

Codificação	Área Responsável	Versão
PI.09.04	Controles Internos	1.0
Assunto:	Data:	
Conformidade (Compliance)	28/12/2017	

A atuação da área de Controles Internos pode, também, prevenir os integrantes da área comercial de sofrerem penalidades aplicadas pelos reguladores, autorreguladores ou pela própria instituição, no caso de inobservância involuntária dos regulamentos internos ou externos.

Com relação as operações de câmbio do Banco Ourinvest, a área de Apoio de Câmbio exerce essa função diariamente, verificando a conformidade das operações de câmbio de alertando a área comercial sobre possíveis falhas em documentos ou fundamentação.

7.2.6 Relacionamento com Recursos Humanos

Faz parte das responsabilidades da área de Controles Internos o acultramento das funções de Compliance e Código de Ética na qual devem estar instituídos em todos os níveis hierárquicos, sem distinção entre as funções, sejam elas administrativas, comerciais ou operacionais. Recursos Humanos tem a responsabilidade de garantir a adesão de todos aos Códigos de Ética, sejam funcionários, temporários, estagiários, aprendizes ou terceirizados.

Esse comprometimento é obtido por meio de treinamentos específicos presenciais ou plataforma *e-learning*. A organização dos treinamentos que envolvem os riscos de compliance possui o apoio e condução da logística pela área de Recursos Humanos, que usualmente se encarrega do controle de participação dos funcionários e ainda assegura que todos passem pelos treinamentos obrigatórios.

7.2.7 Relacionamento com a área de Riscos Operacionais

A área de Controles Internos efetua abordagem nas atividades de forma rotineira e permanente, de modo a controlar e prevenir os riscos de compliance envolvidos em cada atividade, sendo responsável por assegurar que as diversas áreas da instituição estejam em conformidade com a regulamentação aplicável.

Nos trabalhos de análise e identificação dos riscos inerentes a cada processo e os trabalhos de mapeamento das atividades internas para classificação e controle com o objetivo de mitigação dos riscos operacionais realizados pela área de Risco Operacional, também são contemplados os riscos de compliance, garantindo desta forma a gestão integrada dos riscos na instituição.

Política Interna

Este documento:

- 1 - É exclusivo para uso interno e confidencial.
- 2 - Deve ser mantido atualizado pela Área responsável.
- 3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.
- 4 - Deve estar disponível a todos Colaboradores.
- 5 - Ser divulgado pela área de Controles Internos.

Codificação	Área Responsável	Versão
PI.09.04	Controles Internos	1.0
Assunto:		Data:
Conformidade (Compliance)		28/12/2017

7.2.8 Relacionamento com Demais Áreas

A área de Controles Internos deve atuar de forma preventiva para identificação, análise e reporte dos riscos de compliance, para isso, é extremamente importante a cooperação e a sinergia com todas as áreas das instituições. A ação isolada da unidade de Controles não é suficiente para a efetiva mitigação dos riscos, é imprescindível a atuação conjunta de todos os colaboradores e todas as áreas com a efetiva implantação de controles eficientes e o acompanhamento de perto das atividades para identificação dos riscos de compliance.

7.2.9 Relacionamento com órgãos reguladores e autorreguladores

Órgãos reguladores e autorreguladores são, em alguns casos, fatores determinantes para a boa solução de conflitos que podem surgir no exercício da atividade.

Desta forma, fica estabelecida a área de Controles Internos como ponto focal e canalizador de entradas e saídas de informações e demandas regulatórias e autorregulatórias. Essa centralização propiciará uma comunicação interna mais coordenada, efetiva e consistente, evitando falha no cumprimento das solicitações externas, tratamento incorreto de informações confidenciais e ausência dos devidos reportes.

Não obstante, requerimentos de informações e documentos técnicos e rotineiros, por parte dos reguladores, especialmente BACEN, relativos às áreas de Contabilidade, Controladoria e Riscos, serão tratados e respondidos diretamente pelas respectivas áreas, que acionarão Controles Internos, quando julgar necessário.

Política Interna

Este documento:

- 1 - É exclusivo para uso interno e confidencial.
- 2 - Deve ser mantido atualizado pela Área responsável.
- 3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.
- 4 - Deve estar disponível a todos Colaboradores.
- 5 - Ser divulgado pela área de Controles Internos.

Codificação	Área Responsável	Versão
PI.09.04	Controles Internos	1.0
Assunto:		Data:
Conformidade (Compliance)		28/12/2017

8. RESTRIÇÕES E DIVULGAÇÕES EXTERNAS

Nenhum colaborador pode transmitir os documentos do Ourinvest a terceiros.

Casos extraordinários de divulgação de informações a terceiros devem ser encaminhados para aprovação de algum membro da Diretoria por intermédio da Área de Controles Internos.

9. APROVAÇÕES

Este documento foi aprovado pela Diretoria Colegiada das instituições do Conglomerado Ourinvest e Ourinvest Asset Gestora de Recursos Ltda., em reunião de diretoria realizada em 28.12.2017. A via original está disponível na área de Controles Internos, bem como está disponível a todos os colaboradores na INTRANET.

Miquelina Tavares da Silva

Política Interna

Este documento:

- 1 - É exclusivo para uso interno e confidencial.
- 2 - Deve ser mantido atualizado pela Área responsável.
- 3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.
- 4 - Deve estar disponível a todos Colaboradores.
- 5 - Ser divulgado pela área de Controles Internos.